

ERRATA 1

PROCESSO SEI N° 23243.000739/2023-69
DOCUMENTO SEI N° 1833068

Considerando a Resolução nº23/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, a Direção-Geral do IFRO Campus Ariquemes, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ERRATA N° 01 referente ao Edital Interno nº 01/2023 de seleção de vagas para estudantes matriculados no ano de 2023 em cursos técnicos integrados ao ensino médio, para o Programa de Auxílio a Moradia – PROMORE, na modalidade concessão de vagas para a Residência Estudantil, na localidade sede do Campus, de acordo com suas normas e instruções.

No título do Edital, onde se lê:

SELEÇÃO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA – PROMORE CONCESSÃO DE VAGAS NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL.

EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO MATRICULADOS NO ANO DE 2023

Leia-se:

SELEÇÃO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA – PROMORE CONCESSÃO DE VAGAS NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA.

EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO MATRICULADOS NO ANO DE 2023

no item 1.3, onde se lê:

1. Serão selecionados **50 (cinquenta)** estudantes regularmente matriculados nos cursos integrais de nível médio, do sexo masculino, que residam na zona rural do município de Ariquemes ou que residam *preferencialmente* nos municípios: Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo, Candeias do Jamari, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Jaru, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Porto Velho, Rio Crespo, Urupá e Vale do Anari.

Leia-se:

1. Serão selecionados **30 (trinta)** estudantes regularmente matriculados nos cursos integrais de nível médio, do sexo masculino, que residam na zona rural do município de Ariquemes ou que residam *preferencialmente* nos municípios: Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo, Candeias do Jamari, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Jaru, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Porto Velho, Rio Crespo, Urupá e Vale do Anari.

No item 02, onde se lê:

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2. 1 Serão disponibilizadas **50 (Cinquenta)** vagas na Residência Estudantil, conforme o quadro a seguir:

MODALIDADES	Nº DE VAGAS
PARA ESTUDANTES DO SEXO MASCULINO	50
TOTAL	50

Leia-se:

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **30 (Trinta)** vagas na Residência Estudantil, conforme o quadro a seguir:

MODALIDADES	Nº DE VAGAS
PARA ESTUDANTES DO SEXO MASCULINO	30
TOTAL	30

No item 11, onde se lê:

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até **50 (cinquenta) vagas**.

Leia-se:

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até **30 (trinta) vagas**.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 26/01/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833068** e o código CRC **07883A86**.
